



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1	OBJETO
	1.1 Formação de Registro de Preços para aquisição de software antivírus KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses.
2	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
	Requisitos de Negócio: - Em 2024 o MPMA prosseguiu com o processo de atualização da proteção de rede que compõe sua infraestrutura (Antivírus), juntamente com um software para gerenciamento centralizado dos mesmos. - Com intuito de garantir o melhor desempenho, disponibilidade e estabilidade da Rede Corporativa que, cada vez mais, está sendo utilizada para tráfego sigiloso e sensível do GESP, SEI, ATHENAS e SIMP, faz-se necessário o uso de políticas, protocolos e tecnologias que visam, principalmente, garantir a segurança das informações e o melhor desempenho dos serviços e aplicações. - A criação de políticas de segurança e perfis de acesso do tráfego de dados estão, estreitamente, ligadas às características próprias de cada componente que compõem a solução de antivírus atual. Desse modo, diferentes fabricantes de software antivírus podem apresentar diferentes parâmetros de configuração e de otimização para proteção de diferentes modelos de equipamentos de um mesmo fabricante, resultando numa gestão de proteção de ativos ineficiente. - Consequentemente, à aquisição de soluções de Antivírus, de fabricantes diferentes (heterogeneidade), obriga uma reconfiguração dos equipamentos, reconstrução das políticas, reinstalação de todos os clientes, além da curva de aprendizado da própria equipe de Administração de rede da CMTI. - É necessário garantir a continuidade da proteção de rede que existe, atualmente, no parque computacional do MPMA, de modo a evitar pontos de falha de segurança e um período longo de exposição insegura do parque computacional até implantação de nova solução, em caso de aquisição de antivírus de fabricante distinto do atual.
	Requisitos de Capacitação:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	- A CONTRATADA deverá comprovar na data da Assinatura do CONTRATO que a equipe técnica que realizará a instalação será composta por profissionais que possuam, no mínimo, as certificações a seguir: - Certificação emitida pelo FABRICANTE, que fornece ao profissional a validação da proficiência necessária para a instalação, configuração e administração da solução; - A comprovação da capacitação técnica dar-se-á mediante a apresentação de certificado(s) de cada instituição/FABRICANTE. As certificações deverão ser obrigatoriamente técnicas e do mesmo FABRICANTE dos produtos cotados. Não serão aceitas certificações comerciais; - Visando a garantir a qualidade dos serviços ofertados, a CONTRATADA deverá, até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, comprovar que possui em seu corpo técnico permanente, pelo menos 01 (um) técnico com certificação oficial fornecida pelo(s) FABRICANTE(s) dos produtos (software e licenças). A comprovação de possuir profissional no quadro permanente far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; - Cópia do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato social, quando se tratar de diretor ou sócio; - Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum.
	Requisitos de Manutenção: - Os chamados de assistência técnica, durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, deverão ser abertos pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA ou empresa por ele indicada formalmente por escrito ou através de uma Central de Atendimento; - Os serviços de abertura de chamados deverão estar disponíveis em regime 24x7; - O atendimento para a assistência técnica será em horário integral, todos os dias da semana, on-site, em São Luís – MA; - A CONTRATADA deverá disponibilizar linha telefônica gratuita (0800) ou equivalente ao custo de ligação local, além de e-mail, web site e via acesso remoto ilimitado para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	- Todos os chamados, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverá ser entregue à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação; - O serviço de suporte deverá contemplar também atualizações de versões, assinaturas e engines; - Anexar declaração do FABRICANTE, afirmando que disponibilizará estrutura de suporte de segundo nível ao CONTRATANTE, caso seja vencedor do processo, ou declaração do FABRICANTE comprometendo-se a disponibilizar estrutura de suporte, durante o período de garantia/suporte contratado; - A CONTRATADA deverá fazer análises dos chamados e enviar recomendações de possíveis treinamentos necessários ao desenvolvimento da equipe da CONTRATANTE; - A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema; - A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalções ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a CONTRATADA tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes; - A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às para a prestação dos serviços de manutenção, quando existir necessidade da presença <i>in loco</i>. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente àquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências; - Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
	Requisitos de Prazo:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- As licenças de uso dos softwares solicitados pela CONTRATANTE deverão ser entregues para utilização, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do CONTRATO, que será encaminhado pela Comissão Permanente de LICITAÇÃO (CPL);
- O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser entregue na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI, localizada no prédio sede da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - PGJMA, Segundo Pavimento, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº – JARACATI – CEP: 65076-820 – SÃO LUÍS – MA – TELEFONE: (98) 3219-1773, no horário das 08:00hs às 13:00hs, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira;
- A CONTRATADA deverá comunicar, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, ao Gestor do CONTRATO, a data da entrega dos produtos, licenças e serviços;
- Antes de findar o prazo fixado nos itens anteriores, a empresa CONTRATADA poderá formalizar pedido de sua prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pela CONTRATANTE, que decidirá pela prorrogação ou não do prazo ou aplicação das penalidades previstas no CONTRATO;
- O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21;
- O **Recebimento Provisório** do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação da nota fiscal;
- O **Recebimento Definitivo** será realizado pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias;
- Caso os objetos entregues (por e-mail ou em mídia física) apresentem defeito ou não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para substituir o software que apresentar falhas.

Requisitos de Segurança:

- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do CONTRATO, devendo orientar seus empregados nesse sentido;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	- Não veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE; - Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do CONTRATO, as informações relativas: 6.5.1 À política de segurança adotada pela CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes; 6.5.2 Ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos; 6.5.3 Ao processo de implementação, no ambiente da Contratante, dos mecanismos de criptografia e autenticação. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais: - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3	NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
	Justificativas da necessidade da contratação: - Considerando a necessidade de garantir o controle e prevenção de ataques informatizados, oriundos de vírus e software maliciosos, ou demais mecanismos informatizados que violem a segurança das informações eletrônicas; - Considerando a necessidade de dotar a Instituição de software licenciado e original que contemple uma base de dados constantemente atualizada, além do mapeamento de novos vírus que surgem diariamente e suas respectivas proteções (vacinas), a fim de evitar prejuízos aos equipamentos de tecnologia da informação (TI) e informações eletrônicas da Instituição; - A solução de segurança e proteção antivírus atua na defesa contra vírus, <i>ransowares</i> e outras ameaças que surgem a cada segundo na rede mundial de computadores (Internet), além de nos permitir a utilização de software para controle de acesso, identificação, contingência e eliminação de códigos e limpeza de mensagens maliciosas via servidores de e-mail, controle de detecção de intrusão, geração e emissão de relatórios e gerenciamento centralizado, além de nos proporcionar o bom funcionamento e proteção dos dados e informações sigilosas; - Atualmente, a Instituição possui ferramentas de defesa (antivírus), tendo reduzido a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

praticamente zero o número de incidentes devido a vírus e outras ameaças virtuais nas estações de trabalho e equipamentos servidores. Com isso, faz-se necessário dar continuidade ao uso destas licenças de forma a padronizar as configurações e uniformizar o gerenciamento da solução, haja vista que o licenciamento finda neste exercício;

- Considerando que a ferramenta de gerenciamento e a base de dados de antivírus, já utilizada para realizar essa proteção na Instituição, está com seu licenciamento em vias de expirar e desatualizar-se;
- Considerando que a solução atual de antivírus encontra-se implantada em todos os computadores distribuídos nas unidades da Capital e Interior do Estado;
- Considerando que, com a implantação do sistema de antivírus na rede da Instituição, com gerenciamento centralizado, reduziu-se os casos de infecção por vírus no ambiente computacional e eliminou-se a perda de produtividade causada pelas interrupções nos trabalhos administrativos e finalísticos, bem como otimizou a utilização dos recursos humanos ligados à manutenção da infraestrutura de tecnologia da informação;
- Atualmente o MPMA possui licenças do software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business ADVANCED . A renovação dessas licenças de antivírus não é mais possível (<https://www.kaspersky.com.br/small-to-medium-business-security/endpoint-advanced>) devido ao processo de realinhamento mercadológico da empresa Kaspersky, ocasionando mudanças de nomenclatura e funcionalidades em seus softwares;
- O upgrade para a versão KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, versão equivalente à atualmente instalada e que atende a todos os requisitos do MPMA, possibilitando a proteção adequada e atualizada do ambiente computacional, garantindo integridade, confiabilidade, segurança e continuidade das atividades da organização.
- Tendo em vista a impossibilidade de se definir, de forma prévia e precisa, o quantitativo de materiais e serviços a serem demandados, sugere-se a realização de licitação na modalidade de pregão, ata de registro de preços do tipo menor preço ou maior desconto, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da lei 14.133/2021;
- Com relação ao Art. 15, inc. V, da Instrução Normativa nº02/2008-MPOG, por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	demanda atual e reserva técnica, caso necessário.
4	INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO
	PEI 2021-2029: PERSPECTIVA - Aprendizado e Crescimento. Objetivo Estratégico a ser atendido com a solução: - Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários; - Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras; PCA 2027: - A referida aquisição encontra-se no Plano de Contratação Anual 2027 da CMTI.
5	LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA
	A análise comparativa de soluções de antivírus busca identificar as alternativas que melhor atendem às necessidades do MPMA, prezando pela eficiência, eficácia e economicidade na consecução dos objetivos da contratação. Este estudo avaliou as seguintes opções: 1. Não realizar a aquisição de nova solução: 1.1. Caso a opção por não realizar nova aquisição de licença de antivírus seja a escolhida, o MPMA ficará com uma solução de antivírus com base de dados desatualizada e suscetível à ameaças atualizadas ou ataques do tipo 0-day, com efeitos catastróficos para os ativos tecnológicos do órgão. 2. Realizar a extensão da licença atual (Kaspersky Endpoint Security ADVANCED Brazilian Edition): 2.1.1. -A opção com maior compatibilidade, o menor risco operacional e com janela de vulnerabilidade decorrente de migração baixa ou inexistente, pois seria necessário apenas a atualização da licença. Entretanto a renovação dessas licenças de antivírus não é mais possível (https://www.kaspersky.com.br/small-to-medium-business-security/endpoint-advanced) devido ao processo de realinhamento mercadológico da empresa Kaspersky, ocasionando mudanças de nomenclatura e funcionalidades em seus softwares;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	3. Upgrade para a versão KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM na renovação das licenças do software antivírus 3.1.1. Upgrade para a versão KASPERSKY NEXT EDR OPTIMUM, versão equivalente à atualmente instalada e que atende a todos os requisitos do MPMA, possibilitará a proteção adequada e atualizada do ambiente computacional, garantindo integridade, confiabilidade, segurança e continuidade das atividades da organização, além de permitir a adição de novas funcionalidades que irão aprimorar a segurança de tecnologia institucional e proteção contra ameaças avançadas. 3.1.2. Por não se tratar de implementação de uma nova plataforma de segurança, o upgrade tecnológico permitirá a migração através do próprio ambiente existente(fonte: https://support.kaspersky.com/kes-for-windows/12.6/225087), garantindo a solução com maior compatibilidade possível com a adotada atualmente, possibilitando uma janela mínima de migração, sem afetar a segurança das estações de trabalho, além da manutenção do conhecimento adquirido na solução atual, migração com o menor risco de incompatibilidades entre funcionalidades, configurações, políticas e exceções. 4. Alteração da solução de Antivírus por outra de fabricante diferente: 4.1.1. Devido à ausência de compatibilidade direta entre antivírus de marcas distintas, a substituição por uma solução de outro fabricante pode ocorrer de duas formas: 4.1.1.1. Desinstalação da solução atual para instalação de uma nova solução de fabricante diferente; 4.1.1.2. Instalação da nova solução em paralelo com a solução atual e a desinstalação da solução atual em sequência .
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	4.1.2. Mesmo considerando a possibilidade de automatização das duas formas de migração, através de ferramentas proprietárias ou através de ferramentas distribuídas por GPO, os dois cenários apresentam riscos para o ambiente do MPMA: 4.1.2.1. O intervalo entre a desinstalação da solução atual para a instalação da nova solução implica em um período no qual o equipamento ficará desprotegido contra ações de vírus. Além do exposto, o processo de desinstalação ou instalação poderá falhar de forma silenciosa e independente, aumentando a janela na qual o equipamento ficará desprotegido e exigindo manutenção manual. 4.1.2.2. Da mesma forma, a instalação de dois antivírus de forma paralela pode gerar conflitos entre as soluções e que pode efetivamente deixar a máquina sem proteção alguma, ou causar travamentos no sistema operacional . 4.1.2.3. Todos os cenários problemáticos de migração poderão ser potencializados devido ao reduzido quadro de pessoal capacitado para realizar a correção da desinstalação e/ou instalação manual, da dimensão do quadro computacional do MPMA e da distribuição dos equipamentos nas diversas promotorias do estado do Maranhão. 5. Disto, justifica-se a manutenção da marca, devido à: 5.1. Manutenção de experiência e know-how tecnológico : O MPMA utiliza, há cerca de seis anos, soluções de antivírus Kaspersky. Nesse período, a instituição consolidou, de forma satisfatória, elevado grau de maturidade na administração de políticas de segurança, perfis, objetos, inspeção de rede, mecanismos avançados de proteção, automação e integração com os serviços corporativos internos de monitoramento.
--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	5.1.1. Risco na alteração da solução: A eventual substituição por uma solução de outro fabricante resultaria no desperdício imediato de todo conhecimento acumulado na plataforma atual, impondo uma nova curva de aprendizado à uma equipe reduzida, além de elevar o risco de erro humano, reduzir a eficiência operacional durante toda a fase inicial de transição e enquanto a maturidade da nova solução for inferior à já alcançada na solução atual; Considerando tratar-se de uma solução de Segurança da informação e com o crescimento cada vez maior do número e da complexidade de ataques, a redução da maturidade, mesmo que temporária, implicaria em um aumento proporcional na vulnerabilidade do ambiente do MPMA. 5.2. Migração de Regras e funções de segurança para outra plataforma : A transição para uma plataforma de outro fabricante exigiria a revisão minuciosa das políticas vigentes, a conversão extensiva de objetos, a validação da equivalência funcional de recursos nativos, o reajuste de integrações críticas e a realização de testes abrangentes. Esse processo aumentaria significativamente o risco de instabilidades, incompatibilidades temporárias, degradação do desempenho dos serviços, inconsistências na aplicação de regras, vulnerabilidades transitórias de segurança durante a implantação; 5.3. Gerenciamento: todas as configurações do software de gerenciamento centralizado da solução atual poderão ser aproveitadas com menor janela de migração possível, bem como todos os equipamentos que atualmente são gerenciados irão manter as informações de conexão, gerenciamento e sincronização podem ser configurados e administrados por uma única console, proporcionando gerenciamento sem interrupções; 5.4. Competitividade: 5.4.1. Conforme Acordo Corporativo N°24/2026 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Kaspersky declara que não se utiliza do “registro de oportunidade” no seu item 2.8: “ 2.8. Por este instrumento, a KASPERSKY declara que não se utiliza do “registro de oportunidade” (conforme definido pelo
--	--



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Tribunal de Contas da União no Acórdão TC 030.236/2016-9, é o oferecimento de registro a um revendedor para que este obtenha privilégios para manter o relacionamento, fazendo com que outras vendas ligadas ao mesmo fabricante não se envolvam em negociações com a mesma organização, para praticar descontos ou preços diferenciados) e outras práticas junto a seus revendedores que possam frustrar o caráter competitivo das licitações, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.” 5.4.2. A fabricante Kaspersky possui uma ampla rede de fornecedores habilitados à participar de processos de contratação, conforme pode ser observado em licitações com objetos semelhantes, Kaspersky Next Edr Optimum, As informações podem ser confirmadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP : 5.4.3. Edital nº 90052/2025 - Órgão/Entidade: 05.288.790/0001-76 - ESTADO DO MARANHÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de software antivírus com suporte técnico para 36 meses, observadas as condições estabelecidas nos Termo de Referência e ETP. Propostas e Fornecedores: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=92512505900522025 5.4.4. Edital nº 90028/2025: Órgão/Entidade: 08.539.710/0001-04 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de licenciamento do antivírus Kaspersky Next Edr Optimum, por um período de 24 (vinte e quatro) meses para os dispositivos do parque tecnológico do MPRN. Propostas e Fornecedores: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=92560305900282025						
6	QUANTIDADE ESTIMADA O quantitativo de 5.000 licenças foi estimado com base no parque tecnológico atual de aproximadamente 4.000 ativos, acrescentado uma margem de segurança de crescimento para garantir a proteção de novos computadores que vierem a ser adquiridos pelo órgão, como as eventuais aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, relacionada ao Pregão Nº 90039/2025, ou outros ativos de seguranças que necessitem de proteção , durante os próximos 36 meses. - O quantitativo estimado está detalhado na tabela a seguir: <table><tr><th>Item</th><th>Objeto</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>1</td><td>Aquisição de licença de software antivírus Kaspersky NEXT EDR OPTIMUM, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.</td><td>5000</td></tr></table>	Item	Objeto	Quantidade	1	Aquisição de licença de software antivírus Kaspersky NEXT EDR OPTIMUM, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	5000
Item	Objeto	Quantidade					
1	Aquisição de licença de software antivírus Kaspersky NEXT EDR OPTIMUM, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	5000					
7	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado para aquisição dos objetos é de R\$ 1.228.750,00 (um milhão, duzentos e vinte oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme demonstrado no quadro abaixo e nos orçamentos						



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

anexados:				
Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Aquisição de licença de software antivírus Kaspersky NEXT EDR OPTIMUM, por um período de atualização, suporte e assistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, e demais detalhes descritos no termo de referência.	5000	R\$245,75	R\$1.228.750,00
	TOTAL R\$ 1.228.750,00			
8	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO			
	- Considerando o artigo 40, § 3º, inciso II e III, o parcelamento da solução não será adotado por representar risco à implantação do objeto a ser contratado (solução de segurança adotada no parque computacional do MPMA), além do mesmo ser configurado como sistema único e integrado. A padronização almejada também requer a indicação de marca, de modo que o fornecimento do objeto leva a fornecedor exclusivo.			
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES			
	- Todas as demais contratações desta CMTI, cujos serviços dependam de acesso à intranet/internet para funcionamento (como serviço de e-mail, DIGIDOC, SIMP, acesso a pastas e impressoras compartilhadas, monitoramento de sistemas, videoconferência, etc), são, ao mesmo tempo, dependentes da contratação objeto deste ETP, visto que a solução de antivírus é responsável por resguardar a proteção de acesso de computadores e demais dispositivos de rede à intranet/internet.			
10	RESULTADOS ESPERADOS			
	- Proteger os dispositivos e dados da instituição, contra ameaças conhecidas e avançadas, como ransomware, malware e ataques de dia zero; - Detectar, entender e responder a ataques sofisticados, realizando análise de causa raiz e			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	remediação; - Economizar recursos e simplificar o gerenciamento de soluções de Segurança da Informação; - Garantir a conformidade com as normas e regulamentos de segurança cibernética do setor público.																				
11	DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE																				
	- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.																				
12	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO																				
<table><tr><th colspan="4">Equipe de Planejamento da Contratação</th></tr><tr><th>Gestor do Contrato</th><th>Integrante Requisitante</th><th>Integrante Técnico</th><th>Integrante Administrativo</th></tr><tr><td>THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300842300 Assinado de forma digital por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Dados: 2026.10.13 13:00:40 -03'00' </td><td>DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:00678931399 Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:00678931399 Dados: 2026.10.13 11:44:25 -03'00' </td><td>LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA:02490915347 Assinado de forma digital por LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA:02490915347 Dados: 2026.10.13 11:18:23 -03'00' </td><td></td></tr><tr><td>Thiago Nunes de Sousa</td><td>Diego Walisson Pereira Camara Santos</td><td>Leonardo Dorneles Figueiredo Silva</td><td>Daniela Nascimento Montelo</td></tr><tr><td>Matrícula: 1071452</td><td>Matrícula: 1070278</td><td>Matrícula: 1071397</td><td>Matrícula: 1071575</td></tr></table>		Equipe de Planejamento da Contratação				Gestor do Contrato	Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo	THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300842300 Assinado de forma digital por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Dados: 2026.10.13 13:00:40 -03'00'	DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:00678931399 Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:00678931399 Dados: 2026.10.13 11:44:25 -03'00'	LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA:02490915347 Assinado de forma digital por LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA:02490915347 Dados: 2026.10.13 11:18:23 -03'00'		Thiago Nunes de Sousa	Diego Walisson Pereira Camara Santos	Leonardo Dorneles Figueiredo Silva	Daniela Nascimento Montelo	Matrícula: 1071452	Matrícula: 1070278	Matrícula: 1071397	Matrícula: 1071575
Equipe de Planejamento da Contratação																					
Gestor do Contrato	Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo																		
THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300842300 Assinado de forma digital por THIAGO NUNES DE SOUSA:02743842300 Dados: 2026.10.13 13:00:40 -03'00'	DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:00678931399 Assinado de forma digital por DIEGO WALISSON PEREIRA CAMARA SANTOS:00678931399 Dados: 2026.10.13 11:44:25 -03'00'	LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA:02490915347 Assinado de forma digital por LEONARDO DORNELES FIGUEIREDO SILVA:02490915347 Dados: 2026.10.13 11:18:23 -03'00'																			
Thiago Nunes de Sousa	Diego Walisson Pereira Camara Santos	Leonardo Dorneles Figueiredo Silva	Daniela Nascimento Montelo																		
Matrícula: 1071452	Matrícula: 1070278	Matrícula: 1071397	Matrícula: 1071575																		